



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.944, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$93.140,00 (noventa e três mil e cento e quarenta reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Suplementar (Criar):

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	002	Atenção Básica	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transf Fundo A Fundo Para Atenção Básica	
Ação	1803	Combate Emergência Saúde Pública Covid19- Portaria 1.857	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens (Fonte 254)	70.540,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigação Patronal (Fonte 254)	21.500,00
Conta Econômica	31.90.16	Outras Despesas Variáveis (Fonte 254)	500,00
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação (Fonte 254)	600,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 93.140,00 (noventa e três mil e cento e quarenta reais) conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Anular:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	007	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	002	Atenção Básica	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transf Fundo A Fundo Para Atenção Básica	
Ação	1803	Combate Emergência Saúde Pública Covid19- Portaria 1.857	
Conta Econômica	339030	Material de Consumo (Ficha 500053)	93.140,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral